



EDITAL Nº 001/2020

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL 2020/1

A Coordenadora do Programa de Educação Tutorial FDV, para conhecimento de todos os interessados, comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas do **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL na FDV** para o Curso de Graduação em Direito, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e acatar.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

1.1. Serão concedidas **3 (três)** bolsas integrais, para o turno em que o candidato estiver matriculado (matutino ou noturno).

1.2. Todas as bolsas têm validade a partir da data da concessão e vigorarão até o momento em que o aluno se mantiver vinculado ao Programa.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

Podem candidatar-se ao Programa de Educação Tutorial da FDV os graduandos do curso de Direito regularmente matriculados em 2020.1 e que tenham disponibilidade para dedicar-se às atividades do mesmo.

3. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

3.1. A cada semestre letivo, o bolsista pesquisador deverá participar de atividades indicadas pela Coordenação de Extensão que compreenderão, 20 horas semanais presenciais, tais como, desenvolvimento de pesquisa, participação em projetos de extensão, participação em projetos especiais.

3.2. O horário do cumprimento da carga horária acima será definido pela Coordenação do Programa, não cabendo essa escolha ao bolsista.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. São etapas do processo de seleção:

- a. Prova de discursiva com questões sobre atualidades;
- b. Análise curricular e documental;
- c. Dinâmica de Grupo ou Entrevista.

4.2 Para a etapa de análise curricular e documental, os candidatos deverão apresentar:

- a. Carta de motivação;
- b. Relação das atividades extraclasse desenvolvidas durante a graduação e/ou o Ensino Médio, tais como: domínio de línguas estrangeiras, habilidades musicais, textos publicados, trabalhos voluntários, participação em competições acadêmicas ou esportivas, iniciativas empreendedoras e outros.

4.3. Nenhum dos itens acima tem caráter eliminatório.



5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da FDV, no período de **03 a 14 de fevereiro de 2020**, com a apresentação dos documentos constantes no item 4.2.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Prova discursiva com questões sobre atualidades será aplicada no dia **17 de fevereiro de 2020, às 14:00**.

6.2. A dinâmica de grupo ou entrevista, apenas para os candidatos pré-selecionados, ocorrerá entre os dias **19 e 20 de fevereiro de 2020**.

6.3. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. No dia **06 de março de 2020**, a partir das 18h, será divulgado no site da FDV o resultado final do Processo de Seleção.

7.2. Se houver desistência de candidato selecionado, será feita a convocação do primeiro suplente para ter acesso imediato ao benefício.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O Processo Seletivo será válido para matrícula no **ano letivo de 2020**.

8.2 O candidato declara ter conhecimento da Resolução n. 050/2019 e que está a ela submetido.

Vitória – ES, 13 de janeiro de 2020.

Eida Coelho de Azevedo Bussinguer
Coordenadora do Programa de Educação Tutorial FDV